

V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”

12 a 14 ANOS

REGULAMENTO GERAL - 2017

CAPITULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, nas etapas classificatórias, quartas finais, semifinal e final, obrigando aos seus participantes total obediência a este Regulamento.

Parágrafo único - A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I – CCO – Comissão Central Organizadora;*
- II – CDJD – Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva;*
- III – CDD – Câmara Disciplinar Desportiva;*
- IV – CNOJDD – Código Nacional de Organização da Justiça Disciplinar Desportiva;*
- V – SEEL – Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer;*
- VI- SMEL – Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer;*

Art. 2º - A **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”** é uma promoção da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer/RN em parceria com o Fórum Estadual dos Secretários e Gestores Municipais, através das Prefeituras Municipais – coordenada por uma Comissão Central Organizadora, podendo contar com a cooperação de outros veículos de comunicação.

Art. 3º - Todos os participantes deste evento serão considerados conhecedores deste Regulamento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

CAPITULO II

Dos Objetivos

Art. 4º - A **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, têm como objetivos:

- I- Promover um intercâmbio esportivo, educacional e cultural entre seus participantes;*
- II- Dar continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas;*
- III- Desenvolver os princípios de coeducação, emancipação, integração, participação e interiorização;*
- IV- Situar a escola também como centro esportivo, cultural e de lazer, tornando-a corresponsável pela formação completa do cidadão e da sociedade;*
- V- Proporcionar a descoberta do talento esportivo;*
- VI- Fomentar a prática do futebol como identidade da cultura nacional;*
- VII- Fomentar a estrutura das Regionais de Esporte e do Lazer (REL).*

CAPITULO III **Dos Poderes**

Art. 5º - Na vigência da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, os seguintes órgãos, a eles vinculadas serão reconhecidas como autoridades:

- I- A Governadoria;
- II- A Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer-SEEL/RN;
- III- A Secretaria de Estado da Educação – SEEC/RN;
- IV- Regionais de Esporte e do Lazer (REL);
- V- As Prefeituras Municipais;
- VI- As Secretarias Municipais de Educação – SMEC;
- VII- A Comissão Disciplinar da Justiça Desportiva - CDJD;
- VIII- A Comissão Central Organizadora – CCO.

CAPITULO IV **Da Participação, Inscrição e Identificação.**

Art. 6º - A **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”** se constituirá de seleções municipais formadas por alunos-atletas, de 12 a 14 anos, nascidos nos anos de **2003, 2004 e 2005**, regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada do Município pelo qual vão disputar a competição.

Parágrafo Único - O aluno-atleta que, após 29 de abril de 2017, transferir-se de estabelecimento de ensino em outro município, ficará impedido de participar da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, independente de retornar ao estabelecimento de origem.

Art. 7º - Para participar da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, o Município deverá baixar online pelo site: “www.seel.rn.gov.br”, o **Termo de Adesão** e envia-lo devidamente preenchido até o dia **31 de março de 2017** para o e-mail: “seeleventosrn@gmail.com”.

§ 1º - Confirmado o recebimento do **Termo de Adesão** será gerado um **LOGIN E SENHA** para a inscrição online da **Delegação** que deverá ser realizada até o dia **07 de abril de 2017**. Essas inscrições encerram-se quando completar o **64º** Município inscrito ou fim do período de inscrição.

§ 2º - Esse **Termo de adesão** deverá ser assinado e carimbado pelo Chefe do executivo ou seu representante legal.

§ 3º - É obrigatório o preenchimento correto de todos os dados da Delegação e dos Atletas.

Art. 8º - A comprovação e identificação do aluno-atleta deverá ser realizado no seu 1º jogo, mediante a apresentação dos seguintes documentos oficiais e originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Declaração de Matrícula da Direção da Escola.

§ 1º - Não serão aceitas fotocópias e nem documentos danificados.

§ 2º - Em caso de extravio da cédula de Identidade, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o boletim de ocorrência policial datado com até 03 (três) dias de antecedência do jogo.

§ 3º - Cada município somente poderá inscrever uma Equipe.

CAPITULO V

Da Composição da Delegação

Art. 9º - Poderá ser relacionado na Ficha de Inscrição, um número máximo de 22 alunos-atletas, no naipe masculino; 01 (um) chefe de delegação; 01 (um) técnico e 01 (um) assistente, no entanto, para efeitos de transporte, hospedagem, alimentação e premiação, as delegações deverão ser compostas no máximo de 25 componentes.

Parágrafo Primeiro – A lista acima poderá ser completada em qualquer momento da competição, desde que seja informado à Comissão Central Organizadora 03 (três) dias úteis antes do próximo jogo da equipe.

Parágrafo Segundo – Atletas que compõem a lista da equipe poderá ser substituído somente com apresentação de **LAUDO MÉDICO** comprovando que o mesmo está **inapto** para a prática do Futebol.

Art. 10º - Somente poderão entrar no espaço reservado às competições pessoas devidamente inscritas em súmula e credenciadas, conforme segue:

- a) Ter seu nome na relação de inscrição da equipe;
- b) Apresentar Carteira de Identidade (RG) original.

CAPITULO VI

Sistemas de Disputa e Classificação

Art. 11º- Será adotado os seguintes critérios de disputa:

§ 1º - **1ª ETAPA – CLASSIFICATÓRIA**: Nesta etapa, as equipes serão distribuídas em 08 (oito) regionais por proximidade de municípios. Em cada regional as equipes serão divididas em grupos entre si, conforme discriminado abaixo. Os jogos de cada rodada deverão ser realizados em um município sede, preferencialmente nos finais de semana. Esses locais serão definidos no Congresso Técnico.

- a) **Até 04 equipes**: Grupo único com jogos entre si.
- b) **Até 08 equipes**: Dois grupos com jogos entre si, com semifinais (Campeão do Grupo A jogando em jogo único com o vice-campeão do Grupo B e Campeão do Grupo B jogando em jogo único com o vice-campeão do Grupo A). Os jogos serão realizados no Município da Equipe campeã de cada grupo. Final em jogo único no município melhor classificado segundo os critérios do parágrafo 3º deste Artigo.

§ 2º - **2ª ETAPA - FINAIS**: Será disputada em local previamente informado às 08 (oito) equipes classificadas e se enfrentarão em Eliminatórias simples em jogo único eliminatório/classificatório definido pelos critérios do parágrafo 3º deste Artigo, sendo a sua Coordenação de responsabilidade da **SEEL** e contará com as seguintes etapas:

- a) Quartas-de-finais:
 - a. Jogo A (1º colocado x 8º colocado)
 - b. Jogo B (3º colocado x 6º colocado)
 - c. Jogo C (4º colocado x 5º colocado)
 - d. Jogo D (2º colocado x 7º colocado)
- b) Semifinais: Jogo E (vencedores dos jogos A x B) e jogo F (vencedores dos jogos D x C).
- c) Disputa de 3º e 4º lugares: Perdedores dos jogos E x F.

d) Final: Vencedores dos jogos E x F.

§ 3º - Critérios de classificação para o Artigo 11º:

- a) Maior número de pontos ganhos em todo o campeonato;
- b) Maior número de vitórias em todo o campeonato;
- c) Não ter perdido por “W x O”;
- d) Melhor saldo de gols em todo o campeonato;
- e) Menor número de gols sofridos em todo o campeonato;
- f) Maior número de gols pró em todo o campeonato;
- g) Menor número de cartões vermelhos em todo o campeonato;
- h) Menor número de cartões amarelos em todo o campeonato;
- i) Sorteio.

CAPITULO VII

Das Atribuições e Responsabilidades

Art. 12º - As atribuições do município-sede na **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”** estarão definidas no Caderno de Encargos (anexo 1), apresentado pela Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer.

Art. 13º - Para a realização da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, o município sede ficará responsável pelos seguintes itens:

- a) Campo gramado, com mínimas condições de uso e que não traga perigo aos seus praticantes;
- b) Segurança e Assistência à saúde para os envolvidos no jogo;

Art. 14º -São atribuições dos segmentos envolvidos na **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, a saber:

- a) O transporte, a hospedagem, a alimentação e segurança das delegações.
- b) A Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer dará suporte técnico e operacional ao evento além de assumir o pagamento das arbitragens.

Art. 15º – São responsabilidades dos chefes das delegações participantes, em todas as etapas:

- a) Disciplina de todos os seus atletas e dirigentes;
- b) Qualquer tipo de assistência médica a membro de sua delegação, além dos serviços de primeiros socorros prestados pelo município-sede.

Parágrafo único - Os Chefes de Delegações visitantes deverão comunicar à Comissão Central Organizadora, com até três horas de antecedência, o horário em que deixarão a cidade onde foi realizada a competição.

Art. 16º - Os danos causados por membros de uma delegação serão de total responsabilidade do município aos quais pertencam.

CAPITULO VIII

Dos Cerimoniais

Art. 17º– Na abertura da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, deverá haver uma Cerimônia com a execução do Hino Nacional Brasileiro em todas as sedes.

§ 1º - Os alunos-atletas deverão estar devidamente uniformizados e calçando tênis ou chuteira, não sendo permitida entrada com bonés ou mochilas, mascar chicletes, nem o porte de objetos em geral, durante a realização do desfile da delegação.

Art. 18° - Quando do encerramento das competições, a Comissão Central Organizadora deverá organizar uma Cerimônia de Premiação, onde serão entregues as medalhas, troféus e demais prêmios aos alunos-atletas e/ou aos municípios.

Parágrafo único. Instruções complementares relativas a esta cerimônia serão fornecidas através de informes publicados pela Comissão Central Organizadora.

CAPITULO IX ***Dos Prêmios e Conquistas***

Art. 19° - A premiação da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, será de responsabilidade da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer;

- a) Medalhas para os alunos-atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares;
- b) Troféus para os municípios classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.
- c) Medalha para o goleiro menos vazado entre as 4 equipes das semifinais e medalhas para o artilheiro da competição.

CAPITULO X ***Da Comissão Disciplinar Desportiva / Orientação Pedagógica***

Art. 20°- Para o julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, envolvendo municípios, dirigente e/ou professor-técnico ou professor auxiliar-técnico, será instalado a Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva com a dupla jurisdição admitida à ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único: A equipe que desejar impetrar uma queixa ou recurso, terá o prazo de 04 (quatro) horas, após o término do jogo que ocorreu a possível irregularidade, e deverá oficializar diretamente à SEEL através do e-mail: seeeventosrn@gmail.com e ao coordenador local da competição, por escrito, acompanhado da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CAPITULO XI ***Das Disposições Gerais e Finais***

Art. 21° - A logomarca da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”** será apresentada pela Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer.

Art. 22° – Os promotores e patrocinadores do Evento poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias, pedagógicas e educacionais.

Art. 23° - Todo e qualquer material promocional a ser utilizado na **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, deverão ser aprovados pela Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer.

Art. 24° -No ato da inscrição do atleta na **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”** o mesmo, automaticamente, estará autorizando a SEEL/RN a utilizar a sua imagem para fins esportivos e de divulgação da entidade e do esporte de Rio Grande do Norte.

Art. 25° - Após a realização de cada jogo, a coordenação local de cada sede deverá encaminhar à SEEL/RN a súmula do jogo com o relatório do árbitro, caso houver, através do e-mail [“seeeventosrn@gmail.com”](mailto:seeeventosrn@gmail.com) e/ou no Grupo **“Garoto Bom de Bola 2017”** do aplicativo **WhatsApp** criado para esse fim.

Art. 26º - Toda comunicação da Coordenação Técnica dos Jogos será feita através de nota oficial, que será publicada através do e-mail do site “www.seel.rn.gov.br” e/ou no Grupo “**Garoto Bom de Bola 2017**” do aplicativo **WhatsApp**.

§ 1º- Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas, ficando válidas as informações dos boletins mais recentes.

§2º - É de responsabilidade do chefe da delegação tomar conhecimento junto ao site da instituição ou no Grupo do WhatsApp dos boletins e das publicações dos atos da **SEEL**.

Parágrafo único. Estas atividades poderão ser realizadas no município de origem de cada delegação.

Art. 27º - O município ao efetivar a inscrição de sua equipe, automaticamente estará autorizando a SEEL/RN a utilizar as imagens produzidas durante a realização **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, para fins esportivos e de divulgação do esporte do Rio Grande do Norte.

Art. 28º - A **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”** não terá cobrança de taxa de inscrição.

CAPITULO XII ***Das Disposições Técnicas***

Art. 29º - Regulamento Técnico:

1- Os jogos da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, terão a duração de sessenta minutos, divididos em quatro períodos de quinze minutos.

2- Haverá um intervalo de dez minutos entre o segundo e o terceiro período, e somente entre estes dois períodos haverá troca de lado do campo.

3 - Para os jogos, a bola do evento será oficial da modalidade.

4 – A numeração das camisas utilizadas pelos atletas deverá ser a mesma até o final da copa. Poderá ser utilizado do número 01 até 99.

5- O uso de “caneleiras” será **OBRIGATÓRIO**. Caso algum atleta inicie o jogo sem a caneleira e o fato não for observado pelo árbitro, a partida deverá ser paralisada até que o atleta sem o equipamento obrigatório saia do campo de jogo. Caso o fato reduza a Equipe para um número abaixo do mínimo necessário de atletas em campo (conforme as regras oficiais - Sete atletas), o árbitro observará o tempo máximo de 30 minutos para que a equipe providencie as caneleiras de seus atletas e assim retorne ao jogo. A não observância desse item levará a Equipe infratora a perder os pontos do jogo.

6- Proibido o uso de chuteiras com “trava de alumínio” ou similar.

7- Ao goleiro é facultativo o uso de calça esportiva, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

8 - A equipe será composta por um número máximo de vinte e dois alunos-atletas por jogo.

9- A equipe deverá se apresentar para o início do jogo com um número mínimo de onze alunos/atletas, caso contrário será impossibilitada de disputá-lo e declarada perdedora por “**W x O**”.

10 - Em caso de “**W x O**” será conferido o placar de 1 x 0 à equipe vencedora.

11 –As substituições serão ilimitadas, e até o final do jogo todos os atletas inscritos na súmula deverão jogar no mínimo um período completo.

12- Para que se proceda à substituição, o aluno-atleta substituto deverá apresentar-se na mesa, com o documento de identificação e o número do aluno-atleta a ser substituído.

13- As Substituições deverão ocorrer entre os intervalos de um período para o outro. Caso haja a necessidade de substituir com o jogo em andamento, basta o atleta substituto ir até a **ÁREA DE SUBSTITUIÇÃO (Junção da Linha Central com a linha Lateral do campo de jogo)** e com o auxílio do Delegado da partida chamar o substituído e realizar a troca sem ser preciso a paralização da partida. O Atleta substituído dessa maneira deverá ter jogado, no mínimo um período completo, e não poderá retornar ao campo de jogo. Os Atletas substituídos poderão retornar ao campo de jogo após

ficarem no mínimo um período completo no banco de reserva e sempre no lugar do atleta que o substituiu.

14- A Equipe com maior número de atletas inscritos na súmula do jogo, poderá optar em utilizar somente a quantidade de atletas substitutos do seu adversário.

15- Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá à seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota ou ausência	0 ponto

16- Critérios para desempates entre as equipes:

Entre duas Equipes:

- a) Maior número de partidas vencidas;
- b) Não ter perdido por "W x O";
- c) Confronto direto;
- d) Saldo de gols geral;
- e) Menor número de gols sofridos;
- f) Maior número de gols marcados;
- g) Menor número de cartões vermelhos;
- h) Menor número de cartões amarelos;
- i) Sorteio.

Entre 3 ou mais Equipes:

- a) Maior número de partidas vencidas;
- b) Não ter perdido por "W x O";
- c) Saldo de gols entre as equipes envolvidas;
- d) Saldo de gols geral;
- e) Menor número de gols sofridos;
- f) Maior número de gols marcados;
- g) Menor número de cartões vermelhos;
- h) Menor número de cartões amarelos;
- i) Sorteio.

Obs: Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial.

17- Ocorrendo empate no final de um dos jogos, em que seja necessário apontar um vencedor, será adotado o seguinte critério:

Tiros livres direto:

- 1) Cobrança de uma série de cinco "tiros livres diretos", batidos da marca do "tiro penal", alternadamente, por cinco alunos-atletas diferentes, que estavam em campo quando do final do jogo, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols;
- 2) Persistindo o empate serão cobrados tantos quantos "tiros livres diretos", batidos da marca do "tiro penal" forem necessários, alternadamente, por alunos-atletas diferentes, que estavam em campo quando do final do jogo, até que uma equipe possa ser declarada vencedora.
- 3) Antes que um aluno-atleta que já tenha batido um "tiro livre direto", batido da marca do "tiro penal" repita-o, os demais componentes da equipe que estavam em campo quando do final do jogo, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.
- 4) Os atletas deverão estar com o uniforme completo, inclusive as canelarias.

Art. 30º- Das Disposições Técnicas

1-- Os Jogos da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL "GAROTO BOM DE BOLA"** serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol, alteradas pelo disposto neste regulamento.

2- Será dado um prazo de quinze minutos para que as equipes se apresentem em condições de disputar o jogo.

- a) O prazo acima definido inicia a partir do horário previsto na tabela dos jogos.
- b) Esgotado este prazo, a equipe faltosa será declarada perdedora por “W x O”.
- c) Os casos de “W x O” ocorridos no campeonato, quando não justificados, eliminará a equipe ausente da competição.
- d) O segundo “W x O” de uma equipe automaticamente eliminará essa da competição.
- d) No caso de uma equipe vir a ser excluída da competição, serão desconsiderados todos os resultados das partidas, por ventura, por ela já realizadas.

3- As equipes deverão entregar 15 minutos antes do início dos jogos, a lista com os Atletas-alunos com seus respectivos números e documentos oficiais ao mesário.

Parágrafo único - Os documentos a que se refere este artigo deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o término do mesmo, juntamente com uma cópia da súmula.

4 - Quando da coincidência de cores nos uniformes das equipes, havendo necessidade de troca, definida pelo professor-árbitro, caberá à equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela, fazê-lo.

5 - Os participantes da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”** não poderão utilizar uniforme que contenha propaganda de bebida alcoólica, cigarro, concorrente de promotor e patrocinador ou que deponha contra os objetivos do evento.

6 - O aluno-atleta, o professor-técnico, o professor-auxiliar técnico ou dirigente que for expulso de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, independente desse jogo vir a ser em outra etapa, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar e/ou Comissão Disciplinar Desportiva – Setor Pedagógico:

- a) O aluno-atleta que receber **três cartões amarelos**, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar Desportiva – Setor Pedagógico.
- b) O cumprimento das penalidades previstas neste artigo e no parágrafo acima é de responsabilidade de cada equipe, independente de comunicação oficial e/ou julgamento.
- c) O acúmulo de cartões amarelos somente terá validade na competição em disputa.

7 - Quando da interrupção de um jogo por motivo extraordinário, será tomada a seguinte providência:

- a) Até uma hora de jogo: será reiniciada no mesmo local, com o mesmo tempo e placar;
- b) Mais de uma hora de jogo: será anulada, cabendo à comissão técnica determinar novo local, se necessário, e horário.

8 - O chefe da delegação, o professor-técnico, os oficiais e o médico ou o fisioterapeuta, quando estiverem no setor interno de uma competição, deverão vestir calça, bermuda ou agasalho esportivo, camisa de manga e calçados (sapato ou tênis).

9º - É de responsabilidade da delegação, manter o banco de reservas limpo após o encerramento de seu jogo.

CAPITULO XIII **Do Congresso Técnico**

Art. 31º - Por ocasião da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**, os seus participantes se reunirão em um Congresso Técnico, que será presidido pela Coordenação Técnica ou seu representante legal, com a finalidade de discutir e aprovar a tabela dos Jogos e assuntos inerentes ao Evento.

§ 1º - As deliberações provenientes desse Congresso Técnico serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Comissão Central Organizadora, quando necessário, o voto de desempate.

§ 2º - Somente terá direito a voto um representante de cada delegação participante, desde que diretamente interessado no assunto em pauta.



Art. 32° - Este Regulamento Geral, elaborado pela EQUIPE TÉCNICA DA SEEL/RN, entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comissão Central Organizadora da **V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA”**.

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2017.

Francisco Canindé de França
Secretário de Estado do Esporte e do lazer

ANEXO 1

V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA” (12 a 14 anos) CADERNO DE ENCARGOS

ATRIBUIÇÕES DA CIDADE SEDE:

A – PESSOAL DE APOIO

- 01 Coordenador Local
- 02 Auxiliares de Serviços Gerais
- 04 Gandulas

B- SOLENIDADE

- Providenciar som amplificado com microfone e Cd com Hino Nacional
- Providenciar solenidade de abertura com hasteamento da Bandeira Nacional.

C – SEGURANÇA

- Providenciar segurança no local do evento-Polícia Militar.
- Providenciar atendimento de saúde aos participantes (se necessário).

D – APOIO LOGÍSTICO

- Providenciar Água para as Delegações e equipe de trabalho durante a competição.

E – DIVULGAÇÃO

- Divulgação nas mídias sociais locais para a competição

OBS: TODA ARBITRAGEM SERÁ PAGA PELA SEEL.

ETAPA FINAL

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO LAZER –

- Providenciar Alimentação para as Delegações.
- Equipe de arbitragem e Coordenação.
- Súmulas
- O material de expediente para Competição
- Providenciar bolas para a competição.
- Providenciar pagamento da arbitragem e Coordenador.
- Premiação para a 1º, 2º e 3º colocados.

ATRIBUIÇÕES DA CIDADE SEDE

- Providenciar alojamento para as Delegações.

ATRIBUIÇÕES DA CIDADE VISITANTE

- Providenciar transporte para a sua Delegação.

ANEXO 2

V COPA ESCOLAR DE FUTEBOL “GAROTO BOM DE BOLA” (12 a 14 anos) MANUAL DO COORDENADOR REGIONAL

Segue abaixo as dez (10) providências que todos os Coordenadores Regionais deverão tomar objetivando o pleno desenvolvimento da competição e o cumprimento do Regulamento Geral:

- 1) Preparar as súmulas de cada partida preenchendo todos os dados solicitados no documento e assinando a mesma ao final de cada jogo.*
- 2) Checar as condições para realização da competição, observando as seguintes questões:*
 - a. Segurança;*
 - b. Saúde (Ambulância);*
 - c. Infraestrutura (Campo de Futebol);*
 - d. Duas (2) bolas em condições de jogo;*
 - e. Hospedagem;*
 - f. Alimentação.*
- 3) Reunir, uma (1) hora antes de cada início de rodada, os Árbitros indicados pela SEEL/FNF, para que estes tenham totais condições de se prepararem para os jogos.*
- 4) Garantir que todos os materiais atinentes aos jogos estejam devidamente organizados e entregues aos delegados e árbitros das partidas, afim de garantir que não haja atrasos e reclamações.*
- 5) Observar se todos os atletas das seleções municipais estão devidamente cadastrados na competição, através da lista encaminhada pela SEEL, checando se a documentação pessoal bate com essa relação.*
- 6) Organizar no 1º jogo da competição a execução do Hino Nacional Brasileiro, com a presença, no dispositivo, das autoridades presentes e as seleções que envolvidas na rodada.*
- 7) Acompanhar o desenvolvimento das partidas, garantindo que nenhuma pessoa estranha tenha acesso aos locais de competição.*
- 8) Fazer valer o regulamento em todas as circunstâncias, inclusive nos casos omissos, que deverão ser encaminhados a Coordenação Técnica da Copa para que possa dirimir as dúvidas apresentadas pelas seleções.*
- 9) Ao final de cada rodada encaminhar via e-mail ou WhatsApp para o Coordenador do evento, foto da súmula e/ou o resultado da mesma e entregar no prazo de 48 horas, após o final da rodada, as súmulas de cada partida realizada.*